



Xaxim, 05 de Agosto de 2019.

A Prefeitura Municipal de Xaxim
Ediane Almeida
Setor de Licitação

Assunto: Solicitação de compra de carrinhos de bebê

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, vem por meio deste, solicitar a compra de **170 unidades** de carrinhos para bebês para atender as necessidades dos CEIM's da rede Municipal como:

CEIM	QUANTIDADE
CEIM Roza Zambenedetti	20
CEIM Virginia Ribolli	20
CEIM Prosperina Folle	20
CEIM Recanto Encantato	20
CEIM Maria Lunedo Batistella	20
CEIM Justino de Almeida	10
CEIM Mario Ferazzo	10
CEIM Emilia Varnier	15
CEIM Dom Bosco	20
TOTAL	170

Respeitosamente,

Rubens Marafon
Secretário Municipal de Educação e Cultura

(49) 3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br
Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Xaxim

Orçamento

FORNECEDOR:

CNPJ:

TELEFONE:

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:

DATA DA COTAÇÃO:


Item		Quant.	Preço Unitário R\$	Total R\$
1	Carrinho de bebê de passeio, estrutura do carrinho em tubos de aço e peças plásticas; tecido em algodão, com cinto de segurança com 5 pontos, encosto reclinável, regulável, removível e lavável, acento lavável, fixo e almofadado. Rodas com sistema de freios - 04 rodas dianteiras giratórias com duplo sistema de freios;- 02 rodas traseiras fixas com sistema único de freio. Capota retrátil e removível. Bandeja removível e apoio para pés fixo. Peso suportável até 15 kg. Nas medidas largura 51,8 cm, altura 100,7 cm e profundidade 80,1 cm			

Carimbo e Assinatura do Responsável

descrição

De : Pref. de Xaxim - Marina Lorenzon
<marina.lorenzonzon@xaxim.sc.gov.br>

Seg, 05 de ago de 2019 16:05

 1 anexo

Assunto : descrição

Para : ediane almeida <ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br>

boa tarde Edi,

veja se esta bom esta descrição dos carrinhos de bebe, ela foi usada na licitação de 2017 se não me engano.

*FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL.

À disposição,

MARINA LORENZON

Gerente de Educação Infantil
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

(49) 3353-4272

 **orçamento carrinhos de bebe.docx**
13 KB


DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO
ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CENTRO DE CUSTO: 60101 - Sec. da Educação e Cultura

ÓRGÃO DE GOVERNO: 6 - Secretaria da Educação e Cultura

UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Departamento da Educação

DOTAÇÃO:
NOME DO SOLICITANTE: RUBENS MARAFON
LOCAL DE ENTREGA: SEC. DA EDUCAÇÃO E CULTURA - Rua Aquiles Biasotto, S/N - Guarany

OBJETO/FINALIDADE: Solicitação para a aquisição de carrinhos de bebê destinados a atender as necessidades do Centros de Educação Infantil Municipais.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS					
ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
	170	Un	Carrinho de bebê de passeio, com estrutura de tubos de aço e peças plásticas, tecido em algodão, com cinto de segurança com 5 pontos, encosto reclinável, regulável, removível e lavável, acento lavável, fixo e almofado. Rodas com sistema de freios, 4 rodas dianteiras giratórias com duplo sistema de freios, 2 rodas traseiras fixas com sistema único de freio, capota retrátil e removível, bandeja removível e apoio para pés fixo, peso suportável até 15kg. Medidas de 51,8 x 100,7 x 80,1 (Largura x Altura x Profundidade). Aprovado pelo Inmetro. Garantia mínima de 3 meses. (01-99-13841)	435,0000	73.950,00

VALOR TOTAL PREVISTO	73.950,00
-----------------------------	------------------

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

28/08/2019

RUBENS MARAFON
 - DEFERIDO - ___/___/___
 - INDEFERIDO - ___/___/___

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARRINHOS DE BEBÊ DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAIS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	PREÇO BERLANDA	PREÇO SOMAZA	PREÇO PERETTI	PREÇO REFERÊNCIA	TOTAL
1	CARRINHO DE BEBÊ DE PASSEIO, COM ESTRUTURA DE TUBOS DE AÇO E PEÇAS PLÁSTICAS, TECIDO EM ALGODÃO, COM CINTO DE SEGURANÇA COM 5 PONTOS, ENCOSTO RECLINÁVEL, REGULÁVEL, REMOVÍVEL E LAVÁVEL, ACENTO LAVÁVEL, FIXO E ALMOFADO. RODAS COM SISTEMA DE FREIOS, 4 RODAS DIANTEIRAS GIRATÓRIAS COM DUPLO SISTEMA DE FREIOS, 2 RODAS TRASEIRAS FIXAS COM SISTEMA ÚNICO DE FREIO, CAPOTA RETRÁTIL E REMOVÍVEL, BANDEJA REMOVÍVEL E APOIO PARA PÉS FIXO, PESO SUPORTÁVEL ATÉ 15KG. MEDIDAS DE 51,8 X 100,7 X 80,1 (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE). APROVADO PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UNID.	170	459,90	365,00	480,00	435,00	73950,00

XAXIM, EM 28 DE AGOSTO DE 2019


EDIANE G. DE ALMEIDA
PREGOEIRA

ORÇAMENTO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

CARRINHO STATUS VOYAGE PRETO:

ALÇA REVERSÍVEL
FUNÇÃO BERÇO COM APOIO PARA OS PÉS
COLCHONETE DUPLA FACE
CINTO DE SEGURANÇA COM 5 PONTOS
CAPOTA REMOVÍVEL E REVERSÍVEL
CESTO PARA COMPRAS
RODAS DIANTEIRAS DUPLAS COM TRAVAS DE MOVIMENTO E FREIO INDIVIDUAL
RODAS TRASEIRAS COM FREIOS CENTRALIZADOS
BARRA FRONTAL ACOLCHOADA REMOVÍVEL
ACOLCHOADO REMOVÍVEL
APROVADO PELO INMETRO

VALOR R\$ 459,90

LOJAS BERLANDA
VENDEDORA GLACIELI R. R. CARBONI

XAXIM, 16 DE AGOSTO DE 2019


DBSA COMERCIO DE MOVEIS
E ELETRODOMESTICOS FL 112
CNPJ 09.313.141/0087-09

Orçamento

FORNECEDOR: SOMAZA COMERCIAL DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 86883105/0001-51

TELEFONE:49 3353 2226

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: CLEBER ROBERTO ZATTI

DATA DA COTAÇÃO: 06/08/2019

Item		Quant.	Preço Unitário R\$	Total R\$
1	Carrinho de bebê de passeio, estrutura do carrinho em tubos de aço e peças plásticas; tecido em algodão, com cinto de segurança com 5 pontos, encosto reclinável, regulável, removível e lavável, acento lavável, fixo e almofadado. Rodas com sistema de freios - 04 rodas dianteiras giratórias com duplo sistema de freios;- 02 rodas traseiras fixas com sistema único de freio. Capota retrátil e removível. Bandeja removível e apoio para pés fixo. Peso suportável até 15 kg. Nas medidas largura 51,8 cm, altura 100,7 cm e profundidade 80,1 cm	50	365,00	R\$ 18250,00

CS Zatti
Carimbo e Assinatura do Responsável

SOMAZA COMERCIAL DE MOVEIS LTDA - DV

CNPJ: 86.883.105/0001-51

Rua Cândido Teston, 855
Centro

89825-000 - Xaxim/SC

:ORÇAMENTOCARRINHO

De : Pref. de Xaxim - Marina Lorenzon <marina.lorenzon@xaxim.sc.gov.br> Ter, 06 de ago de 2019 14:18

Assunto : :ORÇAMENTOCARRINHO

📎 1 anexo

Para : ediane almeida <ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br>

edi, favor desconsiderar o e-mail ANTERIOR. è esse orçamento que esta valendo.

ATT

De: "somaza" <somaza@terra.com.br>

Para: "Pref. de Xaxim, Marina Lorenzon" <marina.lorenzon@xaxim.sc.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 6 de agosto de 2019 14:13:20

Assunto: ***SPAM***Re:ORÇAMENTOCARRINHO

Boa tarde

Segue em anexo orçamento dos carrinhos

Favor confirmar recebimento

Att

Cleber Roberto Zatti

Somaza Comercial de Moveis Ltda

Em Seg 05/08/19 10:43, Pref. de Xaxim - Marina Lorenzon marina.lorenzon@xaxim.sc.gov.br escreveu:

Bom Dia,

segue em anexo orçamento de carrinhos de bebe.

--

*FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.

À disposição,

MARINA LORENZON

Gerente de Educação Infantil

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

(49) 3353-4272

--
*FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL.

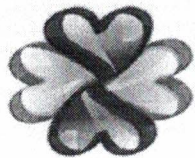
À disposição,

MARINA LORENZON

Gerente de Educação Infantil
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

(49) 3353-4272

 **orçamento-.pdf**
244 KB



Móveis Peretti

com você pra toda vida

CNPJ: 85.362.879/0001-74 – INSCRIÇÃO: 252.530.004

Av. Giacomio Lunardi, 95 – Centro – Xaxim/SC – Fone/Fax: 49 33532135 – e-mail: financeiro@moveisperetti.com.br

ORÇAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRODUTO	UNID	VALOR
01 CARRINHO GALZERANO MILANO PRETO	535,00	535,00
01 CARRINHO GALZERANO SONARO PRETO/CINZA	480,00	480,00
VALOR TOTAL.....		1.015,00

to Móveis Peretti Ltd

Luizelli Moraes


COMÉRCIO DE MOVEIS PERETTI LTDA

XAXIM/SC, 05 DE AGOSTO 2019.

Fwd: ORCAMENTO

De : Pref. de Xaxim - Marina Lorenzon
<marina.lorenzonzaxim.sc.gov.br>

Seg, 05 de ago de 2019 11:34

 3 anexos

Assunto : Fwd: ORCAMENTO

Para : ediane almeida <ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br>

Bom Dia Edi,

tudo bem? segue um dos orçamentos para compra de carrinhos.

De: "moveisperetti" <moveisperetti@moveisperetti.com.br>

Para: "Pref. de Xaxim, Marina Lorenzon" <marina.lorenzonzaxim.sc.gov.br>

Enviadas: Segunda-feira, 5 de agosto de 2019 11:30:42

Assunto: ENC: ORCAMENTO

Bom dia,

Segue em anexo orçamento.

Agradecemos a preferência e qualquer dúvida estamos à disposição.

Att

Ana Alise Fagundes Coltro

Caixa/Crediário

COMERCIO DE MOVEIS PERETTI LTDA

CNPJ: 85.362.879/0001-74

Fone: 49 33532135 ou 33533109

moveisperetti@moveisperetti.com.br

www.moveisperetti.com.br



Móveis Peretti

com você pra toda vida

De: Financeiro - Moveis Peretti LTDA [mailto:financeiro@moveisperetti.com.br]

Enviada em: segunda-feira, 5 de agosto de 2019 11:28

Para: 'Moveis Peretti LTDA'

Assunto: ORCAMENTO

Quaisquer dúvidas estamos à disposição.



Móveis Peretti

com você pra toda vida

Att

Damaris Pelinson

Supervisora Administrativa

Telefone: 49 3353 2135/49 3353 3109

Celular: 49 9 84012232

www.moveisperetti.com.br

--

*FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.

À disposição,

MARINA LORENZON

Gerente de Educação Infantil

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

(49) 3353-4272

 **ORCAM.pdf**
281 KB



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

Folha: 1/1 0014

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de carrinhos de bebê destinados a atender as necessidades do Centros de Educação Infantil Municipais.

Processo Adm. nº: 99/2019 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Item)
Forma Pgto. / Reajuste: Conforme Edital. / Conforme edital.
Prazo Entrega/Exec.: 15 dias.
Local de Entrega: CONFORME SOLICITADO -
Urgência:
Vigência: 12 meses.
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

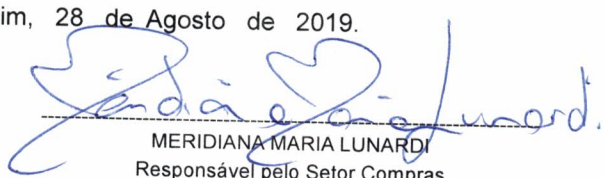
Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
33	06.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.30.99.00.00.00	73.950,00
Fonte de Recurso : 1001 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação				

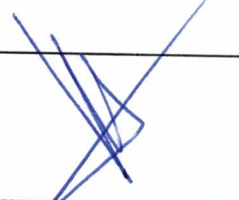
Total previsto: 73.950,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	170,000	Un	Carrinho de bebê de passeio, com estrutura de tubos de aço e peças plásticas, tecido em algodão, com cinto de segurança com 5 pontos, encosto reclinável, regulável, removível e lavável, acento lavável, fixo e almofado. Rodas com sistema de freios, 4 rodas dianteiras giratórias com duplo sistema de freios, 2 rodas traseiras fixas com sistema único de freio, capota retrátil e removível, bandeja removível e apoio para pés fixo, peso suportável até 15kg. Medidas de 51,8 x 100,7 x 80,1 (Largura x Altura x Profundidade). Aprovado pelo Inmetro. Garantia mínima de 3 meses. (01-99-13841)	435,0000	73.950,00
Total Geral ----->				435,0000	73.950,00

Xaxim, 28 de Agosto de 2019.


MERIDIANA MARIA LUNARDI
Responsável pelo Setor Compras


LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL



CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.:	99/2019	Registro de Preço
B - Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL	
C - Forma de Julgamento:	Menor Preço (Por Item)	
D - Forma Pgto./ Reajuste:	Conforme Edital. / Conforme edital.	
E - Prazo Entrega/Exec.:	15 dias.	
F - Local de Entrega:	CONFORME SOLICITADO	
G - Urgência:		
H - Vigência:	12 meses.	
I - Objeto da Licitação:	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de carrinhos de bebê destinados a atender as necessidades dos Centros de Educação Infantil Municipais.	
J - Observações:		
K - Convidados:		

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICÍPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	06.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00	Manut. das Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.30.99.00.00.00	73.950,00
	Fonte de Recurso : 1001 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação			
Total Previsto :				73.950,00

Xaxim, 28 de Agosto de 2019.

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

Folha: 1/1

0016

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 99/2019
Data do Processo Adm.: 28/08/2019
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de carrinhos de bebê destinados a atender as necessidades do Centros de Educação Infantil Municipais.

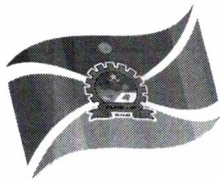
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
33	06.01	2.024	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.99.00.00.00	403.545,76	1,00
43	06.01	2.025	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.99.00.00.00	80.901,16	1,00
51	06.01	2.071	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.99.00.00.00	76.009,43	1,00
					Total Previsto:	3,00

					Total Geral:	3,00
--	--	--	--	--	---------------------	-------------

Xaxim, Em 28.08.19

Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5



PROCESSO LICITATÓRIO N° 099/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 056/2019

O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, n° 347, centro, por meio de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de n° 099/2019**, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 056/2019**.

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal n° 0005/2019, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

O **RECEBIMENTO** dos Envelopes n° 01 - Proposta de Preço e n° 02 - Documentos para **Habilitação**, dar-se-á até às 08h30min do dia 16 de setembro de 2019, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, n° 347, 2° andar, centro, no Município de Xaxim.

A **ABERTURA** dos Envelopes n° 01 - Proposta de Preço e n° 02 - Documentos para **Habilitação**, dar-se-á às 09h do dia 16 de setembro de 2019, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, n° 347, 2° andar, centro, no Município de Xaxim.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

As empresas que retirarem o edital diretamente pelo site, serão responsáveis pela consulta de eventuais alterações/informações pertinentes a esta licitação.

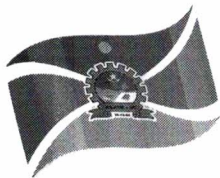
1. OBJETO

1.1. Este processo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de carrinhos de bebê destinados a atender as necessidades dos Centros de Educação Infantil Municipais**, na quantidade estimada constante do ANEXO I - Termo de Referência.

1.2. Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital. A Comprovação se dará através de apresentação de **DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** estabelecidos neste Edital, conforme Anexo IV, ou declaração verbal ao início da sessão.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 099/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 056/2019

2.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

2.2.1. Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2. Reunida em consórcio ou coligação.

2.2.3. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei n° 9.605/98.

2.2.4. Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

2.2.5. Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.2.6. Estrangeiros que não funcionem no País;

2.2.7. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.2.8. Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei n° 8.666/93.

2.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

3 APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

3.2 Os envelopes: n° 01 - Proposta de Preço e n° 02 - Documentos de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 08h30min do dia 16 de setembro de 2019.

3.3 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 099/2019

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 056/2019

ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

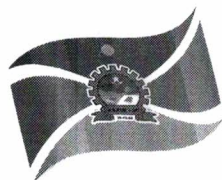
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICIPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 099/2019

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 056/2019

ENVELOPE N° 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 056/2019

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

3.4 Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso

4 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

4.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h do dia 16 de setembro de 2019, no Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, município de Xaxim/SC.

5 DO CREDENCIAMENTO

5.1 As empresas participantes deste processo licitatório que enviar representante legal deverá, deverá protocolar os documentos de credenciamento juntamente dos envelopes, apresentando os documentos listados abaixo, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para conferência e autenticação:**

5.1.1 Caso o representante seja sócio, **proprietário ou dirigente** da empresa proponente deverá apresentar:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

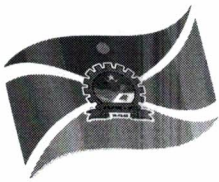
e) **Certificado de Registro Cadastral – CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).

e.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: jaqueline.venturi@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.

e.2) justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.

5.1.2 Caso o representante seja **Preposto** da empresa proponente, deverá apresentar:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
- b) Instrumento de Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo III, assinada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para a conferência de assinatura.
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;



PROCESSO LICITATÓRIO N° 099/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 056/2019

- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.
- f) **Certificado de Registro Cadastral - CRC (Cadastro de fornecedor (cópia simples).**
 - f.1) *O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: jaqueline.venturi@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.*
 - f.2) *justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*

5.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte**, para se beneficiarem da Lei Complementar n°. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

- a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

5.3 Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta;

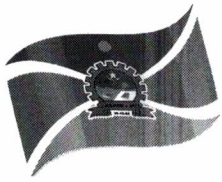
5.4 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

5.5 **As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes**, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta;**

6 DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1 O Envelope n° 01 - **PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

- a) Razão social, endereço completo, n° do CNPJ, n° telefone, e-mail e dados bancários;
- b) Número deste Pregão;
- c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no Anexo II deste edital, marca e modelo (quando for o caso) dos itens, preço unitário e preço total do item.
 - c.1) *Quando o critério de julgamento for o de "menor preço por lote" ou "menor preço global" somente será aceita a proposta que contemple a totalidade dos quantitativos do lote ou global.*
- d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 099/2019****Pregão Presencial para Registro de Preços n° 056/2019**

e) A proposta de preço poderá ser preenchida em planilha conforme modelo no Anexo II, ou específica a critério da proponente, desde que conste todas as informações solicitadas neste edital.

Documentação extra: a licitante deverá apresentar juntamente com a proposta de preços no envelope n° 01, prospecto/ficha técnica dos materiais/equipamentos que comprovem as especificações e características solicitadas no presente edital.

Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

6.2 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

6.3 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n° 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

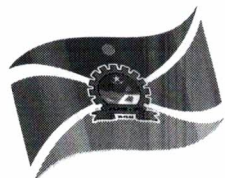
6.4 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

- a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;
- b) nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;
- c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

6.5 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

7 DA HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do Envelope n° 02, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 099/2019****Pregão Presencial para Registro de Preços n° 056/2019**

7.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificado a situação e citando os dispositivos legais pertinentes

7.3 Habilitação Jurídica:

- a) **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;
- b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VI);
- c) Declaração de Não Parentesco (modelo em Anexo VII)
- d) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- e) Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa;

7.4 Habilitação Fiscal:

- a) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;
- b) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;
- c) **Certidão Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, englobando as contribuições sociais e previdenciária;
- d) **Prova de regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

7.5 Habilitação Trabalhista:

- a) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

7.6 Habilitação Financeira:

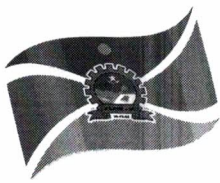
- a) Certidão Negativa de **Falência e Concordata**.

ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema e-Proc no Poder Judiciário de Santa Catarina desde 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema e-Proc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente.

7.7 Qualificação Técnica

- a) **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente tenha fornecido/executado produtos/serviços compatíveis ou superiores ao licitado.

Parágrafo Primeiro: Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresentá-lo novamente na fase de habilitação.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 099/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 056/2019

7.8 *Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. (Redação dada pela Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014).*

7.9 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

7.10 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia**.

7.10.1 Os documentos apresentados por processo de cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas, nos termos da Lei n° 13.726, de 8 de outubro de 2018.

7.10.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

7.11 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

7.11.1 se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

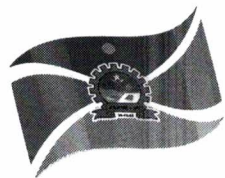
7.11.2 se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

7.11.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.11.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

7.12 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **Item 8.8**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

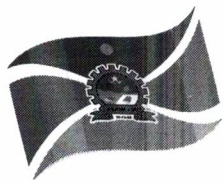
8 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO



PROCESSO LICITATÓRIO N° 099/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 056/2019

- 8.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.
- 8.2 Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.
- 8.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinício da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.
- 8.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferência de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.
- 8.5 Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.
- 8.6 Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.
- 8.7 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições fiquem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.
- 8.8 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.
- 8.9 Dos Lances Verbais:**
- 8.9.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;
- 8.9.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;
- 8.9.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por item, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;



PROCESSO LICITATÓRIO N° 099/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 056/2019

8.9.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

8.9.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

8.9.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

8.9.7 Após o encerramento da etapa de lances de cada item, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno porte, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 9.9.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) O disposto no subitem 9.9.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.10 Do Julgamento:

8.10.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço por Item** ofertado.

8.10.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

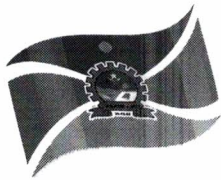
8.10.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.10.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.10.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.10.7 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

8.10.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 099/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 056/2019

8.10.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.10.10 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentos de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1 Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

9.2 Os recursos/impugnações ao edital poderão ser encaminhados por meio de endereço eletrônico, por correio ou protocolado diretamente no departamento de licitações, desde que atendam ao prazo descrito no item 9.1.

9.3 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

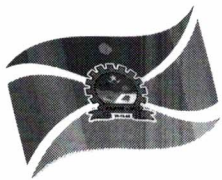
9.6 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 O resultado do recurso será divulgado mediante publicação na página eletrônica do Município, no link da licitação, e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.

10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 099/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 056/2019

10.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

10.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preço, respeitada a validade e sua proposta.

11 DO REGISTRO DOS PREÇOS

11.1 Após a adjudicação do resultado da licitação e homologação do objeto, pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**Anexo VIII**) pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pelas licitantes vencedoras do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

11.2 É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender (em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

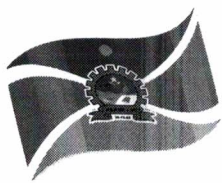
11.2.1 A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará através de comunicação oficial. Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Setor de Licitações do Município de Xaxim, para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no **item 12 deste Edital**.

11.3 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços será considerado o simples fato de a empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.4 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade **de 12 (doze) meses consecutivos**, contados a partir da sua data de assinatura.

12 DAS PENALIDADES

12.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:



PROCESSO LICITATÓRIO N° 099/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 056/2019

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

- a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;
- b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;
- c) Será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

12.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

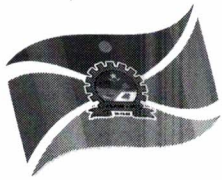
12.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

12.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) fizer declaração falsa;
- b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 099/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 056/2019

12.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

12.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

12.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

12.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

12.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

13 DO CONTRATO E DOS PREÇOS

13.1 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura da Ata de Registro de Preços ou emissão de contrato administrativo.

13.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado

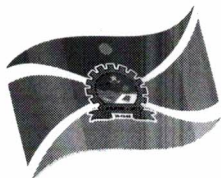
13.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

13.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.5 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

14 DA ENTREGA

14.1 As entregas deverão ser feitas de forma parcelada, de acordo com a necessidade, em até 15 (quinze) dias após o pedido, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na rua

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 099/2019****Pregão Presencial para Registro de Preços n° 056/2019**

Aquiles Biasotto, n° 122, bairro Guarani, Xaxim/SC.

14.2 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens**.

14.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens**.

14.4 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

15 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

15.2. O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

15.3. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal n° 532/2013, Art. 6° §2°).

16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

16.1.1. Automaticamente:

16.1.1.1. por decurso de prazo de vigência;

16.1.1.2. quando não restarem fornecedores registrados;

16.1.1.3. pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

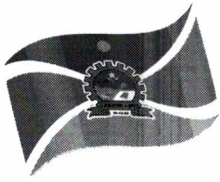
16.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

16.2.1. A pedido, quando:

16.2.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

16.2.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

16.2.1.3. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 10 deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 099/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 056/2019

16.2.2. Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

16.2.2.1. O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6.1 do Edital;

16.2.2.2. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

16.2.2.3. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

16.2.2.4. o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

16.2.2.5. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

16.2.2.6. não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

16.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8201, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h e das 13h30min às 17h30min ou ainda pelo e-mail ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br.

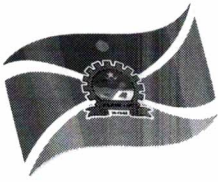
17.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

17.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

17.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

17.6 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 099/2019**
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 056/2019

- Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo III – Carta de Credenciamento;
- Anexo IV - Declaração de que cumpre com os Requisitos de Habilitação;
- Anexo V – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;
- Anexo VI – Modelo Declaração de Não Emprego de Menores;
- Anexo VII – Declaração de Não Parentesco;
- Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

17.7 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

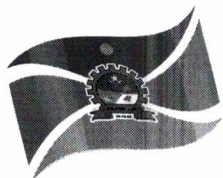
17.8 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.9 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim – SC, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Xaxim (SC), 28 de agosto de 2019.



Lírio Dagort
Prefeito Municipal



PROCESSO LICITATÓRIO N° 099/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 056/2019

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de carrinhos de bebê destinados a atender as necessidades do Centros de Educação Infantil Municipais.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Este processo de licitação tem por objetivo proporcionar o bem estar dos bebês, oferecendo qualidade e segurança, quando os mesmos estão nas creches, em momentos de passeio ou descanso.

3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE.

3.1 Os materiais a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades e valores máximos no escopo do quadro abaixo:

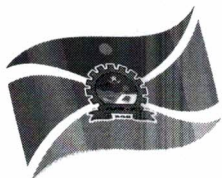
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit. máximo em R\$
1	Carrinho de bebê de passeio, com estrutura de tubos de aço e peças plásticas, tecido em algodão, com cinto de segurança com 5 pontos, encosto reclinável, regulável, removível e lavável, acento lavável, fixo e almofado. Rodas com sistema de freios, 4 rodas dianteiras giratórias com duplo sistema de freios, 2 rodas traseiras fixas com sistema único de freio, capota retrátil e removível, bandeja removível e apoio para pés fixo, peso suportável até 15kg. Medidas de 51,8 x 100,7 x 80,1 (Largura x Altura x Profundidade). Aprovado pelo Inmetro. Garantia mínima de 3 meses.	Unid.	170	435,00

3.2 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

3.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Os materiais que se pretende adquirir por meio deste processo licitatório são comuns nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, pois seus padrões e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado e a escolha do licitante vencedor será feita com base no menor preço ofertado.

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 099/2019****Pregão Presencial para Registro de Preços n° 056/2019****5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

5.1 Os materiais deverão ser novos, respeitando as discriminações contidas neste Termo de Referência, sem defeitos ou avarias, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, ser entregues em embalagens apropriadas que os protejam de intempéries, do manuseio e acomodações durante o transporte;

5.2 O aceite do objeto pelo setor competente do Município de Xaxim não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, e verificadas posteriormente;

5.3 Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-los, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da notificação formal emitida pelo Município de Xaxim.

5.3.1 Em caso de substituição do objeto, conforme previsto no subitem anterior, correrão à conta do fornecedor as despesas decorrentes da devolução e nova entrega dos objetos.

6. DA GARANTIA

6.1 O licitante vencedor deverá fornecer garantia mínima de 3 meses, prazo contado a partir da entrega e aceite dos produtos/equipamentos.

7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

7.1 Ao Município de Xaxim é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto, que será exercida pelo Secretário solicitante ou por fiscal de contrato designado.

8. DAS OBRIGAÇÕES**8.1 Do Município de Xaxim**

8.1.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

8.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

8.1.3 Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

8.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução do objeto e propor soluções para a resolução dos mesmos.

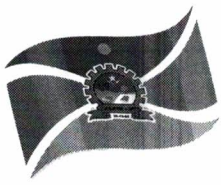
8.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do objeto e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis n° 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

8.2 Do Fornecedor Registrado

8.2.1 Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

8.2.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

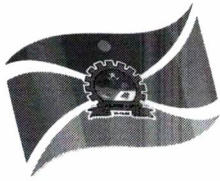
8.2.3 Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 099/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 056/2019

8.2.4 As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

8.2.5 Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 099/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 056/2019

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Nome da Empresa:		
CNPJ:		
Endereço:		
Telefone:	E-mail:	
Representante Legal:	CPF:	
Dados Bancários:	Conta:	Agência:

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório n° 099/2019**, modalidade de **Pregão Presencial n° 056/2019**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de carrinhos de bebê destinados a atender as necessidades do Centros de Educação Infantil Municipais.

Item	Especificação do objeto	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unit.	Total
1		Unid.		170		

Valor Total da Proposta: R\$ _____ (_____)

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

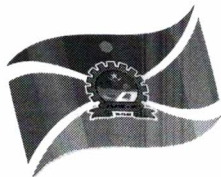
Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.

Validade Da Proposta Comercial: 60 dias da data de entrega dos envelopes.

Prazo De Entrega: Conforme Edital.

Local e data

Nome e Assinatura
Representante legal e carimbo da empresa



PROCESSO LICITATÓRIO N° 099/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 056/2019

ANEXO III
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 056/2019 - Registro de Preço

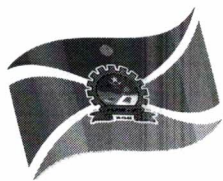
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de carrinhos de bebê destinados a atender as necessidades do Centros de Educação Infantil Municipais.

A _____ (nome do licitante), inscrita no CNPJ sob n° _____, com sede na _____, na cidade de _____, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF N° _____ e CI N° _____ para em seu nome, participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2018.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa

(carimbo da empresa)



PROCESSO LICITATÓRIO N° 099/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 056/2019

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 056/2019 - Registro de Preço

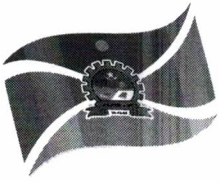
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de carrinhos de bebê destinados a atender as necessidades do Centros de Educação Infantil Municipais.

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob n° _____, com sede à _____, na cidade de _____, por seu representante legal, portador do CPF n° _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2018.

Nome e Assinatura

Representante Legal e Carimbo Da Empresa



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 099/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 056/2019

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 056/2019 - Registro de Preço

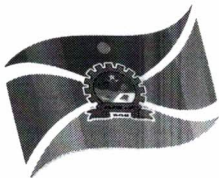
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de carrinhos de bebê destinados a atender as necessidades do Centros de Educação Infantil Municipais.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/____-____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA

Representante Legal e Carimbo da Empresa



PROCESSO LICITATÓRIO N° 099/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 056/2019

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 056/2019 - Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de carrinhos de bebê destinados a atender as necessidades do Centros de Educação Infantil Municipais.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/____-____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

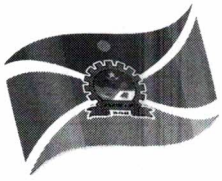
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (___).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA

Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



PROCESSO LICITATÓRIO N° 099/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 056/2019

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 056/2019 - Registro de Preço

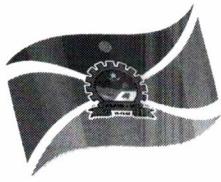
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de carrinhos de bebê destinados a atender as necessidades do Centros de Educação Infantil Municipais.

Eu, _____, portador do CPF n° _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA

Representante Legal e Carimbo da Empresa



PROCESSO LICITATÓRIO N° 099/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 056/2019

ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° ___/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 099/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 056/2019

Aos xx dias do mês de xxxx do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Lírio Dagort**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n° 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade n° 531.464, residente e domiciliado na Rio Grande, n° 800 apto. 201, condomínio, n° 1637, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXX, na cidade de XXX, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° xxxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **XXXX**, inscrita no CPF/MF sob n° xxxxx e portador da cédula de identidade n° xxxxx, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 099/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços 056/2019** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, lei n° 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

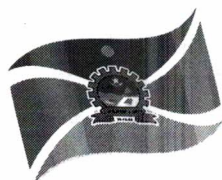
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

1.1. Este termo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de carrinhos de bebê destinados a atender as necessidades do Centros de Educação Infantil Municipais**, na quantidade estimada abaixo:

Item	Especificação do objeto	Unid.	Marca	Quant.	Preço Registrado	Total Estimado
1		Unid.		170		

1.2. Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

1.3. Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2019****Pregão Presencial para Registro de Preços nº 056/2019****CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA**

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

2.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLAUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO

3.1 As entregas deverão ser feitas de forma parcelada, de acordo com a necessidade, em até 15 (quinze) dias após o pedido, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na rua Aquiles Biasotto, nº 122, bairro Guarani, Xaxim/SC.

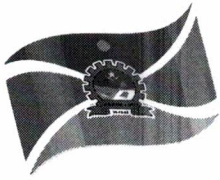
3.2 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens**.

3.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens**.

3.4 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 099/2019****Pregão Presencial para Registro de Preços n° 056/2019**

4.2. O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal – CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

4.3. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal n° 532/2013, Art. 6° §2°).

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

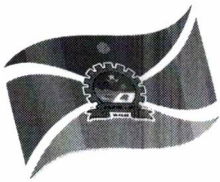
5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;

b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;



PROCESSO LICITATÓRIO N° 099/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 056/2019

- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não manter a proposta;
- e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1 Automaticamente:

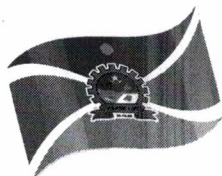
- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2.1 A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 099/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 056/2019

6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;

6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Do Município de Xaxim

7.1.1. Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

7.1.2. Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

7.1.3. Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

7.1.4. Identificar os pontos de problemas durante a execução da ata e propor soluções para a resolução dos mesmos.

7.1.5. Verificar possíveis irregularidades no cumprimento da ata e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis n° 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

7.2 Do Fornecedor Registrado

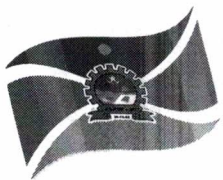
7.2.1. Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

7.2.2. Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

7.2.3. Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

7.2.4. As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

7.2.5. Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 099/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 056/2019

CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material serão realizados pelo servidor _____, matrícula n° _____.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

9.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial n° 056/2019, que desta Ata faz parte integrante.

9.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

9.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão n° 056/2019.

9.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão n° 056/2019 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9.6 Poderá ser firmado contrato administrativo decorrente da presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, a critério da Administração Municipal.

9.7 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), ___ de _____ de 2019.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

Empresa Registrada
Compromissário

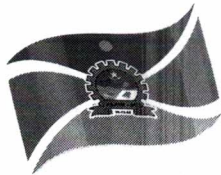
Rodrigo Carlos Covatti
Procurador Geral do Município

xxxxxxxxx
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Clodoaldo Squina
CPF n°. 052.451.159-48

Jaqueline Venturi
CPF n°. 075.707.929-63



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 099/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 056/2019

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. n° 099/2019

EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 056/2019

TIPO: Menor Preço por Item

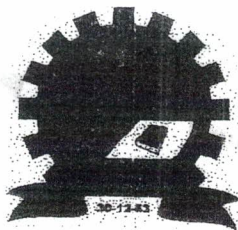
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de carrinhos de bebê destinados a atender as necessidades do Centros de Educação Infantil Municipais.

Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia __ de setembro de 2019.

Abertura dos Envelopes: às 09h do dia __ de setembro de 2019.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim (SC), __ de agosto de 2019. **Lírio Dagort.** Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE XAXIM
ESTADO DE SANTA CATARINA

Nº. Publ. 1696 / 2019
Data da Publ. 07 / 01 / 19
Data Saída 07 / 02 / 19
Resp. pela Publ.
Nome: Bianca Bertoniello

DECRETO Nº 0005/2019

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO (LEI Nº 10.520/2002) PARA A MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LÍRIO DAGORT, Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, de acordo com as atribuições do seu cargo, embasadas no artigo 66, VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como por disposições constantes no artigo 3º, inciso IV, e demais dispositivos legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Designado para o exercício de 2019, para atuar como **PREGOEIRO** em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora **EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA**, possuidora do CPF nº 042.259.949-05.

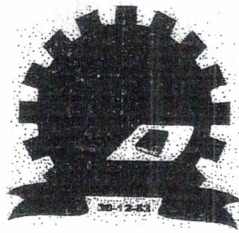
Parágrafo único - Nas ausências e/ou impedimentos do Pregoeiro Titular, o mesmo será substituído pela servidora **GISELE DE VARGAS**, possuidora do CPF nº 055.295.839-54, a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da **EQUIPE DE APOIO** em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores:

- 1 – Nilva da Silveira Biffi (CPF: 646.155.709-10) Membro Titular;
- 2 – Jaqueline Venturi (CPF: 075.707.929-63) – Membro Titular;
- 3 - Gisele de Vargas (CPF: 055.295.839-54) – Suplente;

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio atuarão no acompanhamento do certame.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da



**MUNICÍPIO DE XAXIM
ESTADO DE SANTA CATARINA**

documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

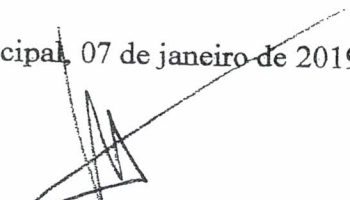
Art. 4º - Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, com atribuições que incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, a análise e processamento e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520/2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993, bem como demais disposições legais cabíveis à espécie.

Art. 5º - O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2019.

Art. 6º - O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será de 07 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

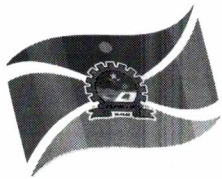
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de janeiro de 2019.


Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município



PREFEITURA DE
XAXIM


10051

PROCESSO LICITATÓRIO N° 099/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 056/2019

Exmo. Sr. Dr. Rodrigo Carlos Covatti
Procurador Geral do Município

Venho por meio desta, requerer parecer jurídico referente à fase interna do Processo de Licitação n° 099/2019, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n° 056/2019, que tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de carrinhos de bebê destinados a atender as necessidades do Centros de Educação Infantil Municipais**, incluso minuta da Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Fornecedor Registrado e o Município de Xaxim.

Xaxim (SC), 28 de agosto de 2019.


Ediane G. de Almeida
Pregoeira



CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo: 99/2019
Processo de Licitação: 99/2019
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 56/2019-PR
Data do Processo: 28/08/2019
Data da Abertura das Propostas: 28/08/2019
Hora da Abertura das Propostas: 00:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 30.08.19

Rodrigo Carlos Covatti - OAB/SC 37.421



MUNICÍPIO DE
Xaxim

Segunda-Feira ↓ 7C
Parcialmente ↑ 21C
Nublado

Terça-Feira ↓ 10C
Variação de ↑ 20C
Nebulosidade

[INÍCIO](#) | [MUNICÍPIO](#) | [GOVERNO](#) | [TRANSPARÊNCIA](#) | [NOTÍCIAS](#) | [CARTA DE SERVIÇOS](#) | [TURISMO](#) | [CONTATO](#)

COMPARTILHE:

0

Transparência

[Contas Públicas e LRF](#)

[Concursos Públicos](#)

[Licitações](#)

[Empresas Inidôneas](#)
[Betha Auto Cotação](#)
[Contratos](#)

[C.N. Empresas Inidoneas](#)

[Legislação](#)

[Lei de Acesso à Informação](#)

[Portal da Transparência](#)

[Contas Anuais - PCP](#)

Licitações

Pregão N.º 056/2019 - Processo Licitatório nº 099/2019

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

DATA DE ABERTURA: 16 / SET / 2019

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de carrinhos de bebê destinados a atender as necessidades do Centros de Educação Infantil Municipais.

Entidade: Município de Xaxim

Setor responsável: Secretaria de Educação e Cultura

Local: Prefeitura Municipal de Xaxim, rua Rui Barbosa nº 347, centro, Xaxim/SC.

EDITAL E AVISOS

02/09/2019 - Edital Proc 099 2019 PR 056 2019 - Carrinhos de bebê [0,7MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

02/09/2019, situação alterada para **Divulgado Aguardando Abertura**

De Segunda a Sexta-Feira, das 8h às
12h e das 13h30min às 17h30min

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro

CEP: 89825-000

CNPJ: 82.854.670/0001-30

Telefones: (49) 3353-8200 (Principal)

10054



INÍCIO

MUNICÍPIO

HISTÓRICO DE XAXIM
PREFEITOS ANTERIORES
HIÑO, BANDEIRA E BRASÃO
AGENDA

GOVERNO

SECRETARIAS MUNICIPAIS
CÂMARA DE VEREADORES

TRANSPARÊNCIA

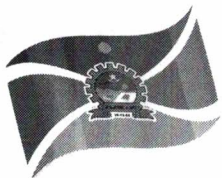
CONTAS PÚBLICAS E LRF
CONCURSOS PÚBLICOS
LICITAÇÕES
LEGISLAÇÃO
LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
CONTAS ANUAIS - PCP

NOTÍCIAS

CARTA DE SERVIÇOS

TURISMO

CONTATO



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 099/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 056/2019

N° Publ.	4505/2019
Data da Publ.	02/09/2019
Data Saída	02/10/2019
Resp. pela Publ.	
Nome:	J.F.

0055

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. n° 099/2019

EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 056/2019

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de carrinhos de bebê destinados a atender as necessidades do Centros de Educação Infantil Municipais.

Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 16 de setembro de 2019.

Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 16 de setembro de 2019.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim (SC), 02 de setembro de 2019. **Lírio Dagort.** Prefeito Municipal.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br. Xaxim (SC), 02 de setembro de 2019. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PROC. Nº 099/2019 - PREGÃO Nº 056/2019

Publicação Nº 2144103

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. nº 099/2019

EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 056/2019

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de carrinhos de bebê destinados a atender as necessidades do Centros de Educação Infantil Municipais.

Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 16 de setembro de 2019.

Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 16 de setembro de 2019.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br. Xaxim (SC), 02 de setembro de 2019. Lírio Dagort. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0033/2019

Publicação Nº 2144060

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE XAXIM

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0033/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM

CONTRATANTE: BCBL CONSTRUTORA EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa para implantação de estrutura metálica para playground infantil na Praça Frei Bruno, centro de Xaxim, incluindo material e mão de obra, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro.

Valor: R\$ 1.722,06 (hum mil e setecentos e vinte e dois reais e seis centavos).

Aditivo: 1º termo aditivo de valor, com fundamentação legal no inciso I, "b" do art. 65 e §1º, da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato.

Processo Licitatório: Processo Licitatório nº 044/2019, modalidade Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 003/2019 Xaxim-SC, 02 de setembro de 2019. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **GESUL COMERCIAL LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **GESUL COMERCIAL LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/07/2019 09:59:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GESUL COMERCIAL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1173721

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/02/2020 08:28:43 (hora local)**.

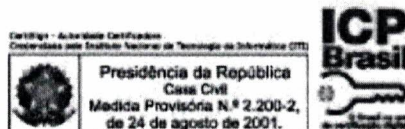
¹**Código de Autenticação Digital:** 30850802191357180616-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0f08be76770dd31af09ff63fb551226c0ebd8bb4d18f57e98faae7d17a836e622bb0502c80b7432e
 ee4c5847a5fd077b89f0add7728d74f4725f59ddd3af06ef



GESUL

GESUL COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 14.711.959/0001-40

INSCR. ESTADUAL: 256.587.876

AV. SETE DE SETEMBRO, 662

CENTRO – MARAVILHA – SC – CEP: 89874-000

EMAIL: vendas2@gesul.com.br ~ FONE/FAX: (49)3664-1295**PROCESSO LICITATÓRIO N° 099/2019****Pregão Presencial para Registro de Preços n° 056/2019****ANEXO III****CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Ao

Município de Xaxim/SC

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de carrinhos de bebê destinados a atender as necessidades do Centros de Educação Infantil Municipais, na quantidade estimada constante do ANEXO I.

A GESUL COMERCAL LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 14.711.959/0001-40, com sede na Av. Sete de Setembro, 662, Centro, na cidade de Maravilha/SC, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. ANDRÉ LUIZ LANSING SCHNORREBERGER, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua São Paulo, 423, Bairro São José, na cidade de Maravilha/SC, CPF N° 029.962.159-66 e CI N° 4.315.737 para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4° da Lei 10.520/2002.

Maravilha/SC, 16 de Setembro de 2019



Geisla Antonelli Rayzer Flach
RG: 2.206.214 SSP/SC CPF: 023.355.239-10
Administradora

14.711.959/0001-40

GESUL COMERCIAL EIRELI

Av. Sete de Setembro, 662 - Centro
CEP 89.874-000 - Maravilha-SC

GESUL

GESUL COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 14.711.959/0001-40

INSCR. ESTADUAL: 256.587.876

AV. SETE DE SETEMBRO, 662

CENTRO - MARAVILHA - SC - CEP: 89874-000

EMAIL: vendas2@gesul.com.br ~ FONE/FAX: (49)3664-1295

PROCURAÇÃO

A **GESUL COMERCIAL EIRELI**, CNPJ 14.711.959/0001-40, com sede à Avenida Sete de Setembro, 662, apto 501, Centro, na cidade de Maravilha/SC, neste ato representada pela sócia diretora **GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH**, brasileira, casada, natural de Campo Erê/SC, portadora da carteira de identidade Nº 2.206.214, inscrita no CPF Nº 023.355.239-10, residente e domiciliada na Avenida Sete de Setembro, 662, Centro, na cidade de Maravilha/SC.

Pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu procurador o Senhor **André Luiz Lansing Schnorrenberger**, brasileiro, casado, natural de Cunhataí/SC, portador da carteira de identidade Nº 4.315.737, inscrito no CPF 029.962.159-66, residente e domiciliado na Rua São Paulo, 423, Bairro São José, na cidade de Maravilha/SC.

A quem confere amplos poderes para, praticar atos necessários para reprêsentar a outorgante, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial para esta licitação.

Validade da Procuração: 31/12/2019

Maravilha/SC, 05 de Outubro de 2018

TABELIONATO
MARAVILHA/SC

Geisla Antonelli Rayzer Flach
Geisla Antonelli Rayzer Flach
Sócia Administradora

14.711.959/0001-40
GESUL COMERCIAL EIRELI
Av. Sete de Setembro, 662 - Centro
CEP 89.874-000 - Maravilha-SC

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE MARAVILHA

--- RECONHECIMENTO Nº: 343140 ---
Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de:
(1) **GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH**
Maravilha, 08 de outubro de 2018

MARCIANE CAYE - 1ª Substituta - Em test. da verdade.
Emolumentos: R\$ 3,18 + selo: R\$ 1,00 -- Total: R\$ 4,18
Selo Digital de Fiscalização - Selo-normal
FDR64990-07LM
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDICIO DE ADULTELAÇÃO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 30851112180946430881-1; Data: 11/12/2018 09:47:40

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHW21757-2B39; Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **GESUL COMERCIAL LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **GESUL COMERCIAL LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/06/2019 09:49:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GESUL COMERCIAL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1131067

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/12/2019 10:16:32 (hora local)**.

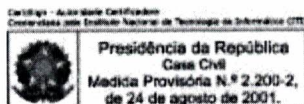
¹**Código de Autenticação Digital:** 30851112180946430881-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1e9531753652e5dfceb0b0e718866f23bc4e5da0ad9330e3c296cf558fec7fde2bb0502c80b7432eee4c5847a5fd077b87e797fca2cb996da4894e51e28e2d4c



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DE TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
GESUL COMERCIAL LTDA
CNPJ: 14.711.959/0001-40**

Cláusula 9ª. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece na Comarca de Maravilha - SC.

Cláusula 10. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Cláusula 11. Pelo presente instrumento, a Sra. GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH, na qualidade de sócia remanescente, em razão de retirada, do outro sócio da sociedade que gira sob o nome empresarial GESUL COMERCIAL LTDA, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10406/02, RESOLVE:

Cláusula 12. Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, sob o nome empresarial de GESUL COMERCIAL EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 13. O acervo desta sociedade, no valor de R\$100.000,00 (Cem Mil Reais), passa a constituir o capital da EIRELI.


Cláusula 14. Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

**ATO CONSTITUTIVO
GESUL COMERCIAL EIRELI**

Pelo presente instrumento, a Sra. GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH, nacionalidade brasileira, nascida em 31/08/1977, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, CPF/MF nº 023.355.239-10, Carteira de Identidade nº 2.206.214, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Avenida 7 de Setembro, nº 662, Apartamento nº 501, Centro, Maravilha, SC, CEP 89.874-000, Brasil, resolve, com fundamento no artigo 980-A, da Lei nº 10.406/02, constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando, nas omissões, as regras previstas para a sociedade limitada.

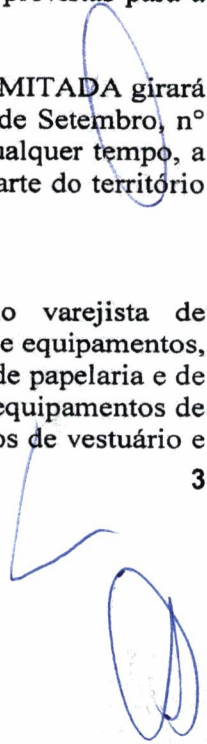
Cláusula 1ª - A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA girará sob o nome empresarial de GESUL COMERCIAL EIRELI, com sede Avenida 7 de Setembro, nº 662, Apartamento nº 501, Centro, Maravilha, SC, CEP 89.874-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

Cláusula 2ª - A empresa tem como objeto:
Comércio varejista de máquinas e equipamentos para escritório; comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação – peças e acessórios; comércio varejista de equipamentos, máquinas, programas de suprimentos de informática; comércio varejista de artigos de papelaria e de escritório; comércio varejista de móveis; comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de artigos de vestuário e

Geizla Rayzer *Emilia* 

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 05/09/2018
Arquivamento 42600465700 Protocolo 188415823 de 04/09/2018
Nome da empresa GESUL COMERCIAL EIRELI NIRE 42600465700
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 231750748023905
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DE TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE
SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
GESUL COMERCIAL LTDA
CNPJ: 14.711.959/0001-40**

acessórios; comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comércio varejista de mercadorias em geral, higiene e limpeza e saneantes,- minimercados; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de materiais de construção em geral; Lixeiras, contentores de lixo, placas de sinalização e pintura, comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; comércio varejista de equipamentos e suprimentos medico hodonto hospitalares, equipamentos de refrigeração; condicionadores de ar, circuladores, ventiladores, exaustores, purificadores de água, equipamentos de calefação, componentes e acessórios, material de cozinha, refeitórios e artigos de uso doméstico, alimento para animais.

Cláusula 3ª – A empresa iniciou as atividades em 15/11/2011 e o prazo de duração da sociedade continua por tempo indeterminado.

Cláusula 4ª - O capital da empresa é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Cláusula 5ª - A empresa será administrada pela titular GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH, a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI.

Cláusula 6ª - O exercício será encerrado em 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula 7ª - Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

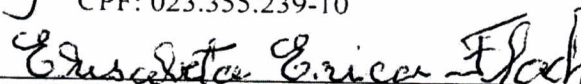
Cláusula 8ª - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula 9ª. Sob as penas da lei, declara, igualmente, que a administradora não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, assinam as partes envolvidas o presente instrumento, que será levado para o seu devido registro perante a Junta Comercial do Estado, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Maravilha – SC, 24 de Agosto de 2018.


GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH
CPF: 023.355.239-10


ELIZABETA ERICA FLACH
CPF: 983.539.939-53



Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE ITAPIRANGA

18/841582-3



Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

42204787887

2305

07 SET 2018

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 8180000860908
DBE analisado.
Emitida em 24/08/2018 - V3

NOME: GESUL COMERCIAL EIRELI

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

VIA ÚNICA

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		046	1	Transformação

MARAVILHA - SC
24/08/2018

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH

Assinatura: Geisla Antonelli Rayzer Flach

Telefone de contato: (49)36640196 ecoestetunapolis@ecoeste.com.br

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.

À decisão.

____/____/____
Data

NÃO

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

____/____/____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

05 SET 2018

Data

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Posto de Atendimento de Itapiranga

Angela Wohlfart

Angela Wohlfart
Matr 1522304

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/09/2018

Arquivamento 42600465700 Protocolo 188415823 de 04/09/2018

Nome da empresa GESUL COMERCIAL EIRELI NIRE 42600465700

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 231750748023905

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

05/09/2018





TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	GESUL COMERCIAL EIRELI
PROTOCOLO	188415823 - 04/09/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42600465700
CNPJ 14.711.959/0001-40
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2018
SOB N: 42600465700



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

05/09/2018

Certifico o Registro em 05/09/2018

Arquivamento 42600465700 Protocolo 188415823 de 04/09/2018

Nome da empresa GESUL COMERCIAL EIRELI NIRE 42600465700

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucessc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 231750748023905

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

GESUL

GESUL COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 14.711.959/0001-40

INSCR. ESTADUAL: 256.587.876

AV. SETE DE SETEMBRO, 662

CENTRO – MARAVILHA – SC – CEP: 89874-000

EMAIL: vendas2@gesul.com.br ~ FONE/FAX: (49)3664-1295**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2019 Pregão
Presencial para Registro de Preços nº 056/2019****ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**Ao
Município de Xaxim/SC**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de carrinhos de bebê destinados a atender as necessidades do Centros de Educação Infantil Municipais**, na quantidade estimada constante do ANEXO I.

A GESUL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.711.959/0001-40, com sede à Av. Sete de Setembro, 662, Centro, na cidade de Maravilha/SC, por seu representante legal Geisla Antonelli Rayzer Flach, portador do CPF nº 023.355.239-10, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Maravilha/SC, 16 de Setembro de 2019

Geisla Antonelli Rayzer Flach
RG: 2.206.214 SSP/SC CPF: 023.355.239-10
Administradora

14.711.959/0001-40

GESUL COMERCIAL EIRELI

Av. Sete de Setembro, 662 - Centro
CEP 89.874-000 - Maravilha-SC

GESUL

GESUL COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 14.711.959/0001-40

INSCR. ESTADUAL: 256.587.876

AV. SETE DE SETEMBRO, 662

CENTRO – MARAVILHA – SC – CEP: 89874-000

EMAIL: vendas2@gesul.com.br ~ FONE/FAX: (49)3664-1295**PROCESSO LICITATÓRIO N° 099/2019****Preço Presencial para Registro de Preços n° 056/2019****ANEXO V****DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**


Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de carrinhos de bebê destinados a atender as necessidades do Centros de Educação Infantil Municipais, na quantidade estimada constante do ANEXO I.

GESUL COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ n.º 14.711.959/0001-40, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 2.206.214 e do CPF n.º 023.355.239-10, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Maravilha/SC, 16 de Setembro de 2019



Geisla Antonelli Rayzer Flach
RG: 2.206.214 SSP/SC CPF: 023.355.239-10
Administradora

14.711.959/0001-40**GESUL COMERCIAL EIRELI**Av. Sete de Setembro, 662 - Centro
CEP 89.874-000 - Maravilha-SC



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073638

Data da Inscrição: 24/08/2016 **Data da Renovação:** 20/11/2017 **Validade:** 31/12/2016

Razão Social: 2822 - GESUL COMERCIAL LTDA-EPP **Data do Cadastro:** 18/09/2014
Endereço: AV 7 DE SETEMBRO, 662, APT 501
Bairro: Centro **Cidade:** Maravilha **UF:** SC **CEP:** 89874-000
Telefone/Fax: 4936640196 / **e-mail:** vendas3@telecopy.com.br OU andre@telecopy.com.br
CNPJ: 14.711.959/0001-40
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH **CPF:** 023.355.239-10

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtd de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Ato Constitutivo da Pessoa Jurídica	S/N	01/11/2017	27/10/2018
Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial	4734817	11/10/2017	11/12/2017
Certidão de Regularidade do FGTS	2017102503051461866705	25/10/2017	23/11/2017
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	170140100588965	07/11/2017	06/01/2018
Certidão Negativa de Débitos Municipais	3052	17/10/2017	15/01/2018
Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União	31312FD05B97EDC4	23/06/2017	20/12/2017
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	132818784/2017	10/07/2017	05/01/2018

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GESUL COMERCIAL EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0046570-0	CNPJ 14.711.959/0001-40	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/12/2011	Data de Início de Atividade 15/11/2011
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 662-APTO 501, CENTRO, MARAVILHA, SC, 89.874-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, PROGRAMAS D E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E DE ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, HIGIENE E LIMPEZA E SANIENTES, MINIMERCADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;LIXEIRAS, CONTENTORES DE LIXO, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MEDICO DODONTO HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO; CONDICIONADORES DE AR, CIRCULADORES, VENTILADORES, EXAUSTORES, PURIFICADORES DE ÁGUA, EQUIPAMENTOS DE CALEFAÇÃO, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, MATERIAL DE COZINHA, REFEITÓRIOS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO, ALIMENTO PARA ANIMAIS.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prado de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH 023.355.239-10	Administrador sim	Início do Mandato 05/09/2018	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH 023.355.239-10			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 05/09/2018 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): TRANSFORMACAO		Número: 42600465700	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quinta-feira, 5 de setembro de 2019

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática


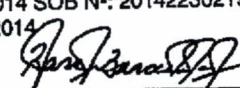


Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 05/09/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42103743132		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) ROBERTO MISTURA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) JANDIR CENCI MISTURA	(mãe) OLINDA ADILES DE CAMPOS MISTURA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/02/1987	IDENTIDADE número 4226082	Órgão emissor SSP	UF SC
CPF (número) 06000056907			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) LINHA MATTES			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO RURAL	CEP 89010000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)
MUNICÍPIO GUATAMBU			UF SC
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
NOME EMPRESARIAL ROBERTO MISTURA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA JOAO MOREIRA FILHO			NÚMERO 428
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89817000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)
MUNICÍPIO GUATAMBÚ	UF SC	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) robertomistura@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Dez Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789005	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX		
Atividades Secundárias 4755503 4759899 4761001 4761003 4763601	ESTADO DE SANTA CATARINA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/08/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10292359000133	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior: XXXX UF: XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Roberto Mistura ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 05/08/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Roberto Mistura</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/08/2014 SOB Nº: 20142230219 Protocolo: 14/223021-9, DE 06/08/2014 Empresa: 42 1 0374313 2 ROBERTO MISTURA ME  BLASCO BORGES BARCELLOS SECRETÁRIO GERAL		
Daniel Mattello / Matr. 387384 em Gestão de Registro Mercantil 06 ABO. 2014	Requerimento Eletrônico: 81400C		

Handwritten marks and signatures on the right side of the page.

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 056/2019 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de carrinhos de bebê destinados a atender as necessidades do Centros de Educação Infantil Municipais

A ROBERTO MISTURA ME inscrita no CNPJ n.º10.292.359/0001-33 sediada na linha mates Sn Guatambu-sc, por intermédio de seu representante legal, Sr.ROBERTO MISTURA . portador (a) da Carteira de Identidade n.º4226082 CPF n.º 060.000.569-07DECLARA nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

GUATAMBU ,13 de SETEMBRO de 2019


ROBERTO MISTURA

RG:4226082

PROPRIETARIO




PROCESSO LICITATÓRIO N° 099/2019 Pregão Presencial para Registro de Preços n° 056/2019

12637 - Prefeitura Municipal de Xaxim Processo n° 099/2019 - Pregão Presencial n° 056/2019

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 056/2019 - Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de carrinhos de bebê destinados a atender as necessidades do Centros de Educação Infantil Municipais.

ROBERTO MISTURA ME inscrita no CNPJ n.º10.292.359/0001-33 sediada na linha mates Sn Guatambu-sc, por intermédio de seu representante legal, Sr.ROBERTO MISTURA . portador (a) da Carteira de Identidade n.º4226082 CPF n.º 060.000.569-07DECLARA, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

GUATAMBU ,13 de SETEMBRO de 2019


ROBERTO MISTURA

RG:4226082

PROPRIETARIO



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073899

Data da Inscrição: 05/08/2016 **Data da Renovação:** 05/09/2018 **Validade:** 05/09/2019

Razão Social: 5765 - ROBERTO MISTURA **Data do Cadastro:** 01/07/2013
Endereço: VL LINHA MATTE, SN
Bairro: INTERIOR **Cidade:** Guatambu **UF:** SC **CEP:** 89817-000
Telefone/Fax: 4933360290 / **e-mail:** robertomistura@hotmail.com
CNPJ: 10.292.359/0001-33

Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtd de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Alvará de Funcionamento em Plena Validade, expedida pela Vigilância Sanitária	0288	15/05/2018	31/03/3019
Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial	5725140	09/08/2018	09/10/2018
Certidão de Regularidade do FGTS	2018082704223741748668	27/08/2018	25/09/2018
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	180140068361250	23/07/2018	21/09/2018
Certidão Negativa de Débitos Municipais	873/2018	04/09/2018	04/10/2018
Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União	B6AB.D0E0.D1A3.1996	18/07/2018	14/01/2019
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	154892207/2018	26/07/2018	21/01/2019
Certidão Simplificada da Junta Comercial Estadual	S/N	03/08/2018	30/01/2019

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ROBERTO MISTURA			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 1 0374313-2	CNPJ 10.292.359/0001-33	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 19/08/2008	Data de Início de Atividade 25/08/2008
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA JOAO MOREIRA FILHO, 428-SALA, CENTRO, GUATAMBÚ, SC, 89.817-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMESTICO; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE SACCA, PESCA E CAMPING; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS- MINIMERCADO; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS; MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 06/08/2014 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação REGISTRO ATIVO	
		Status XXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário ROBERTO MISTURA			
Identidade: 4226082, SSP/SC		CPF: 060.000.569-07	
Estado Civil: SOLTEIRO		Regime de Bens: Não Informado	

Florianópolis - SC, quarta-feira, 26 de junho de 2019

[Handwritten Signature]

Eu,
Conferi e assino.

RIASCO BORGES BARCELLOS
 Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 26/06/2019
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.069.249 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/FEV/2015

NOME TATIANI DEONIZIA AREZI

FILIAÇÃO IVANOR AREZI
LEONI LAMB AREZI

NATURALIDADE MARAVILHA SC DATA DE NASCIMENTO 15/05/1985

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 5334 LV A-13 FL 120 V
CART. BRUSCATO - MARAVILHA - SC

CPF 052.302.109-74

SÃO MIGUEL DO OESTE
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal
Instituto de Identificação - IGP/SC

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CORTIPLAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

PROJEITO PLASTIFICAR

Tatiani Deonizia Arezi
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CORTIPLAN

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
16 / 09 / 2019
EP
SERVIDOR RESPONSÁVEL

0
6
OL

SEGUNDA ALTERAÇÃO E RERRATIFICAÇÃO CONTRATUAL
JP EQUIPAMENTOS LTDA ME
CNPJ 13.772.057/0001-50

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual as partes a seguir identificadas:

01. JACKSON NEIMAR PEDRASSANI, brasileiro, natural de Cunha Porã - SC, solteiro, empresário, C.I. 4.016.444, expedida pela SSP-SC, CPF 041.562.419-39, nascido em 11/06/1983, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 240, ap 301, Edifício Los Angeles, Centro, município de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, CEP 89890-000.

02. TATIANI DEONIZIA AREZI, brasileira, solteira, natural de Maravilha - SC, C.I. 13R 5.069.249 expedida pela SSP-SC, CPF 052.302.109-74, nascida em 15/05/1985, residente e domiciliada à Rua Rui Barbosa, 240, apt 301, Edifício Los Angeles, Centro, município de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, CEP 89890-000.

Únicos sócios componentes da sociedade **JP EQUIPAMENTOS LTDA ME**, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 13.772.057/0001-50, com contrato social devidamente arquivado na JUCESC sob NIRE 42204693904, em data de 08/06/2011, com sede Rua Rui Barbosa, 219, Centro, município de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, CEP 89890-000, resolvem alterar e rerratificar o referido contrato social nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA :

Resolvem rerratificar a cláusula segunda da consolidação da alteração sob nº 13/167078-6, é correto constar o endereço de Rua Rui Barbosa, 219, Centro, município de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, CEP 89890-000.

CLÁUSULA SEGUNDA :

A sociedade tem sua sede na com sede Rua Rui Barbosa, 219, Centro, município de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, CEP 89890-000, a partir desta data passará a ser Rua do Bosque, 191, sala 02, Bairro Jardim, município de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, CEP 89890-000.

À vista das modificações ora ajustadas, resolvem ainda os sócios, consolidar o contrato social, conforme cláusulas a seguir: **CONSOLIDAÇÃO**

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob a Denominação Social de **JP EQUIPAMENTOS LTDA ME**, adotando a expressão **JP EQUIPAMENTOS** como título do estabelecimento.

CLAUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem sua sede na Rua do Bosque, 191, sala 02, Bairro Jardim, município de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, CEP 89890-000.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto social da empresa é :

- Comércio varejista de máquinas, equipamentos e suprimentos de informática;(4751-2/01)
- Comércio varejista de móveis;(4754-7/01)
- Manutenção e reparação de equipamentos de informática;(9511-8/00)
- Comércio varejista de equipamentos de áudio, vídeo e eletrodomésticos;(4753-9/00)

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten signature

- Comércio varejista de equipamentos para escritório;(4789-0/07)
- Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação;(4752-1/00)
- Comércio varejista de artigos do vestuário;(4781-4/00)
- Comércio varejista de artigos esportivos;(4763-6/02)
- Comércio varejista de artigos de papelaria;(4761-0/03)
- Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico;
- Comércio de brinquedos e artigos recreativos;(4763-6/01)
- Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios;(47563/00)
- Comércio varejista de material elétrico;(4742-3/00)
- Comércio varejista de artigos de iluminação;(4754-7/03)
- Comércio varejista de discos, cds,dvds e fitas;(4762-8/00)
- Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagens;(4789-0/08)
- Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;(6201-5/00)
- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;(6202-3/00)
- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;(6203-1/00)
- Reprodução de software em qualquer suporte;(1830-0/03)
- Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;(6209-1/00)
- Serviço de locação de equipamentos de fotocopiadoras;(7733-1/00)
- Instalação e manutenção elétrica;(4321-5/00)
- Comércio varejista de artigos de armário;(4755-5/02)
- Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;(4755-5/03)
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas;(4744-0/01)
- Comércio varejista de materias de construção em geral;(4744-0/99)
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;(4789-0/05)
- Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;4741-5/00)
- Comércio varejista de calçados;(4782-2/01)
- Fotocópias;(8219-9/01)
- Comércio varejista de materiais hidráulicos;(4744-0/03)
- Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários;(4692-3/00)
- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados;(4711-3/02)
- Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, parte e peças;(4665-6/00)
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças;(4661-3/00)
- Fabricação de móveis;(3101-2/00)
- Serviços de montagem de móveis e equipamentos;(3329-5/01)

CLÁUSULA QUARTA:

O capital social da sociedade é de R\$ 10.000,00(dez mil reais) divididos em 10.000(dez mil) cotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) já totalmente integralizadas, em moeda corrente deste país, é assim dividido entre os sócios.

Sócio	Cotas	Valor R\$	%
JACKSON NEIMAR PEDRASSANI	8.000	8.000,00	80,00
TATIANI DEONIZIA AREZI	2.000	2.000,00	20,00
TOTAL	10.000	10.000,00	100,00

CLAUSULA QUINTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

tati

jack

CLÁUSULA SEXTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A administração da sociedade cabe aos sócios **JACKSON NEIMAR PEDRASSANI** e **TATIANI DEONIZIA AREZI** no cargo de **ADMINISTRADORES**, de forma conjunta ou isoladamente, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA:

A sociedade iniciou suas atividades em 01/06/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Fica eleito o foro da Comarca de Maravilha - SC para o exercício do cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

E por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em três vias exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na JUCESC.

Cunha Porã - SC, 08 de março de 2016

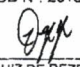

JACKSON NEIMAR PEDRASSANI


TATIANI DEONIZIA AREZI



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/03/2016 SOB Nº: 20169753280
Protocolo: 16/975328-0, DE 16/03/2016

Empresa: 42 2 0469390 4
JP EQUIPAMENTOS LTDA ME


ANDRÉ LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial JP EQUIPAMENTOS LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0469390-4	CNPJ 13.772.057/0001-50	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 08/06/2011	Data de Início de Atividade 01/06/2011	
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA RUI BARBOSA, 219, CENTRO, CUNHA PORÃ, SC, 89.890-000				
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E ELETRODOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGENS; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FOTOCOPIADORAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; FOTOCOPIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, SUPERMERCADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTE E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS;				
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
JACKSON NEIMAR PEDRASSANI 041.562.419-39	8.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
TATIANE DEONIZIA AREZI 052.302.109-74	2.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 28/03/2016 Número: 20169753280 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO	
			Status XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, quinta-feira, 22 de agosto de 2019

[Assinatura]

Eu,
Conferi e assino.

RIASCO BORGES BARCELOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 22/08/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 056/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 099/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - SC

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de carrinhos de bebê destinados a atender as necessidades do Centros de Educação Infantil Municipais.

A proponente **JP EQUIPAMENTOS LTDA ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº. 13.772.057/0001-50 situada na Rua Do Bosque 191 Bairro Jardim, Município de Cunha Porã SC por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Jackson Neimar Pedrassani portador(a) da Carteira de Identidade n. 4.016.444 CPF n. 041.562.419-39. **DECLARA** para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Cunha Porã 15 de Setembro de 2019

13.772.057/0001-50

JP EQUIPAMENTOS
 LTDA - ME

Jackson Neimar Pedrassani
 Administrador

4.016.444 SSP SC

CPF 041.562.419-39

JP EQUIPAMENTOS LTDA ME

CNPJ: 13.772.057/0001-50

JP EQUIPAMENTOS LTDA ME

CNPJ 13.772.057/0001-50 Fone: (49) 3646 0515

E-mail: vendasjp01@hotmail.com



DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 056/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 099/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - SC

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de carrinhos de bebê destinados a atender as necessidades do Centros de Educação Infantil Municipais.

A proponente **JP EQUIPAMENTOS LTDA ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº. 13.772.057/0001-50 situada na Rua Do Bosque 191 Bairro Jardim, Município de Cunha Porã SC por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Jackson Neimar Pedrassani portador(a) da Carteira de Identidade n. 4.016.444 CPF n. 041.562.419-39. **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

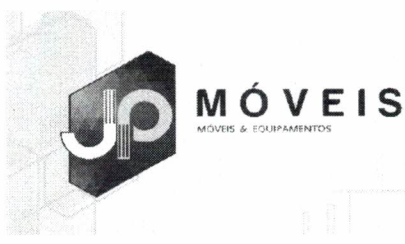
Cunha Porã 15 de Setembro de 2019

13.772.057/0001-50
 JP EQUIPAMENTOS
 LTDA - ME

Jackson Neimar Pedrassani
 Administrador
 4.016.444 SSP SC
 CPF 041.562.419-39
 JP EQUIPAMENTOS LTDA ME
 CNPJ: 13.772.057/0001-50

Rua do Bosque, nº 191 - Bairro Jardim
 89.890-000 - Cunha Porã - Santa Catarina

JP EQUIPAMENTOS LTDA ME
 CNPJ 13.772.057/0001-50 Fone: (49) 3646 0515
 E-mail: vendasjp01@hotmail.com



DECLARAÇÃO DE MICRO-EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 056/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 099/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - SC**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de carrinhos de bebê destinados a atender as necessidades do Centros de Educação Infantil Municipais.

A proponente **JP EQUIPAMENTOS LTDA ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº. 13.772.057/0001-50 situada na Rua Do Bosque 191 Bairro Jardim, Município de Cunha Porã SC por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Jackson Neimar Pedrassani portador(a) da Carteira de Identidade n. 4.016.444 CPF n. 041.562.419-39. **DECLARA** sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Micro empreendedor Individual - MEI, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP.

Cunha Porã 15 de Setembro de 2019

13.772.057/0001-50
JP EQUIPAMENTOS
LTDA - ME

[Handwritten signature]

Jackson Neimar Pedrassani
Administrador

4.016.444 SSP SC
CPF 041.562.419-39
JP EQUIPAMENTOS LTDA ME
CNPJ: 13.772.057/0001-50

Rua do Bosque, nº 191 - Bairro Jardim
89.890-000 - Cunha Porã - Santa Catarina

JP EQUIPAMENTOS LTDA ME
CNPJ 13.772.057/0001-50 Fone: (49) 3646 0515
E-mail: vendasjp01@hotmail.com

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073900

Data da Inscrição: 26/04/2016 **Data da Renovação:** 05/09/2018 **Validade:** 05/09/2019

Razão Social: 3713 - JP EQUIPAMENTOS LTDA - ME **Data do Cadastro:** 02/10/2013
Endereço: Rua DO BOSQUE, 191
Bairro: Jardim **Cidade:** Cunha Porã **UF:** SC **CEP:** 89890-000
Telefone/Fax: 4936460515 / **e-mail:** tatianiarezi@yahoo.com.br
CNPJ: 13.772.057/0001-50
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
atramento Mensal:
nde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Declaração de Falência, Concordata e Recuperação Judicial	5667028	19/07/2018	19/09/2018
Certidão de Regularidade do FGTS	218080904045913879005	09/08/2018	07/09/2018
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	180140080176360	24/08/2018	23/10/2018
Certidão Negativa de Débitos Municipais	218/594	25/06/2018	23/09/2018
Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União	3BAD.4AE5.EEFE.B3BE	07/04/2018	04/10/2018
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	152071801/2018	18/06/2018	14/12/2018
Certidão Simplificada da Junta Comercial Estadual	S/N	13/08/2018	09/02/2019

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2019

PROPOSTA

1. OBJETO:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de carrinhos de bebê destinados a atender as necessidades dos Centros de Educação Infantil Municipais.

Item	Descrição	Und	Qnt	Marca	Valor Unt	Valor Total
1	Carrinho de bebê de passeio, com estrutura de tubos de aço e peças plásticas, tecido em algodão, com cinto de segurança com 5 pontos, encosto reclinável, regulável, removível e lavável, acento lavável, fixo e almofado. Rodas com sistema de freios, 4 rodas dianteiras giratórias com duplo sistema de freios, 2 rodas traseiras fixas com sistema único de freio, capota retrátil e removível, bandeja removível e apoio para pés fixo, peso suportável até 15kg. Medidas de 51,8 x 100,7 x 80,1 (Largura x Altura x Profundidade). Aprovado pelo Inmetro. Garantia mínima de 3 meses.	Unid.	170	Galzerano	320,00	54.400,00

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

Atestamos que a empresa cumpre os prazos de garantia de fábrica dos equipamentos;

Validade da Proposta: Conforme Edital

Prazo de Entrega: Conforme Edital

Garantia: Conforme Edital

Dados da Licitante

Razão Social/Nome: JP EQUIPAMENTOS LTDA ME

Endereço: Rua Do Bosque 191

JP EQUIPAMENTOS LTDA ME
 CNPJ 13.772.057/0001-50 Fone: (49) 3646 0515
 E-mail: vendasjp01@hotmail.com

13 772 057/0001-50
 JP EQUIPAMENTOS
 LTDA - ME

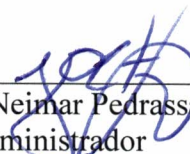
Rua do Bosque nº 191 - Vila Jardim
 89.890-000 - Cunha Fria - Santa Catarina



Município: Cunha Porã
Estado: SC
CEP: 89890-000
CNPJ/CPF: 13.772.057/0001-50
IE: 256.428.735
Fone: (49) 3646 - 0515
e-mail: vendasjp01@hotmail.com
Banco: Sicoob
Agência: 3032
Conta: 122937-0

Representante: Jackson Neimar Pedrassani
Fone: (49) 3646 - 0515

Cunha Porã, 13 de Setembro de 2019


Jackson Neimar Pedrassani
Administrador
4.016.444 SSP SC
JP EQUIPAMENTOS LTDA ME
CNPJ: 13.772.057/0001-50

13 772 057/0001-50

JP EQUIPAMENTOS
LTDA - ME

Rua do Bosque nº 121 - F. 1 - Jardim
89.890-000 - Cunha Porã - Santa Catarina

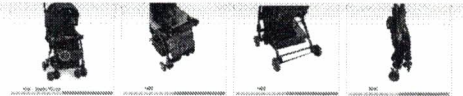
JP EQUIPAMENTOS LTDA ME
CNPJ 13.772.057/0001-50 Fone: (49) 3646 0515
E-mail: vendasjp01@hotmail.com

AVISO DE RISCO!

- Funny – 4 em 1
- Magic
- » **Assento de Atividades**
 - Cadeira Descanso Garden
 - Jumping
 - Pula-Pula
- » **Banheiras**
 - Banheira Bebê Plástica Acqua Trio
 - Banheira Bebê Plástica Luxo
 - Banheira Rígida / Suporte
 - Banheira Bebê Plástica Standard
 - Redutor para Banheira
 - Saboneteira
- » **Berços**
 - Berço Ninho II
 - Berço Sonho
 - Berço Triton
 - Co-Leito Bari
- » **Cadeiras p/ Carros**
 - Assento Seg
 - Base Cocoon
 - Cocoon
 - Dorano II
 - Flyn
 - Gaia
 - JIG
 - Long Life
 - Nano II
 - Otto
 - Piccolina
 - Sirius
 - Transahv II



Nizi - Preto/Cappuccino



Descrição

- Carro berço-passeio destinado para crianças a partir de 0 meses com peso até 15 kg;
- Fechamento compacto, estrutura muito leve;
- Encosto regulável em multi posições;
- Capota retrátil;
- Cinto de segurança 5 pontos;
- Protetor de ombro;
- Bandeja do bebê com porta copos, removível e fácil encaixe;
- 4 Rodas dianteiras com travamento no sistema giratório;
- 2 Rodas traseiras fixas com sistema único de freio;
- Eixo traseiro removível;
- Produto certificado NBR 14389;
- **Registro do produto no INMETRO Nº 002970/2019.**

Medidas

- Alt. 96 cm
- Larg. 46,5 cm
- Comp. 73 cm

ROBERTO MISTURA ME
 CNPJ:10.292.359/0001-33
 INSC ESTADUAL:255.679.289

PREÃO PRESENCIAL Nº 056/2019

ITEM	UN	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VL/UNIT	VL TOTAL/ITEM
1	UN	Carrinho de bebê de passeio, com estrutura de tubos de aço e peças plásticas, tecido em algodão, com cinto de segurança com 5 pontos, encosto reclinável, regulável, removível e lavável, acento lavável, fixo e almofado. Rodas com sistema de freios, 4 rodas dianteiras giratórias com duplo sistema de freios, 2 rodas traseiras fixas com sistema único de freio, capota retrátil e removível, bandeja removível e apoio para pés fixo, peso suportável até 15kg. Medidas de 51,8 x 100,7 x 80,1 (Largura x Altura x Profundidade). Aprovado pelo Inmetro. Garantia mínima de 3 meses	170	BABYSTYLE	360,00	61.200,00

VALOR TOTAL: 61.200,00

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

Validade da Proposta: CONFORME EXIGÊNCIAS DO EDITAL **PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2019**

Prazo de Entrega: CONFORME EXIGÊNCIAS DO EDITAL **PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2019**

Local de Entrega: CONFORME EXIGÊNCIAS DO EDITAL **PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2019**

Validade do(s) produto(s): CONFORME EXIGÊNCIAS DO EDITAL **PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2019**

DADOS DO LICITANTE

ROBERTO MISTURA ME

Endereço: LINHA MATTES SN

Município: GUATAMBU

Estado: SC

CEP: 89817-000

CNPJ: 10.292.359/0001-33

INSC ESTADUAL: 255.679.289

Telefone Fac-símile: (49)33360290

E-mail: ROBERTOMISTURA@HOTMAIL.COM

Banco: BRASIL

Agência: 5302-3

Conta: 88742-0

Representante: ROBERTO MISTURA

Telefone Fac-símile: (49)33360290

GUATAMBU-SC 13/09/2019


ROBERTO MISTURA

RG: 4226082

PROPRIETARIO

0092



0

h

Descrição

10093

Carrinho De Bebê Esmeralda Baby Style

- Carrinho para crianças de 6-36 meses
- Suporta até 15 kg
- Aprovado pelo INMETRO
- Porta copo para os pais
- Bandeja com porta copo para o bebê
- Cinto de segurança de 5 pontos
- Cesto grande
- Freio nas rodas traseiras e controle giratório nas rodas dianteiras

A

h

GESUL

GESUL COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 14.711.959/0001-40

INSCR. ESTADUAL: 256.587.876

AV. SETE DE SETEMBRO, 662

CENTRO – MARAVILHA – SC – CEP: 89874-000

EMAIL: vendas2@gesul.com.br ~ FONE/FAX: (49)3664-1295

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2019
 Pregão Presencial para Registro de Preços nº 056/2019

ANEXO II

PROPOSTAS DE PREÇOS

Nome da Empresa: GESUL COMERCIAL LTDA
 CNPJ: 14.711.959/0001-40
 Endereço: Av. Sete de Setembro, 662, Centro, Maravilha/SC
 Telefone: (49)3664-1295 E-mail: vendas2@gesul.com.br
 Representante Legal: Geisla Antonelli Rayzer Flach
 CPF: 023.355.239-10 RG: 2.206.214
 Dados Bancários: Banco do Brasil
 Conta: 24201-2 Agência: 0858-3

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório nº 099/2019**, modalidade de **Pregão Presencial nº 056/2019**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de carrinhos de bebê destinados a atender as necessidades do Centros de Educação Infantil Municipais.**

Item	Especificação	Und	Marca	Quant	Valor Máximo	Valor Unitário	Valor Total
01	Carrinho de bebê de passeio, com estrutura de tubos de aço e peças plásticas, tecido em algodão, com cinto de segurança com 5 pontos, encosto reclinável, regulável, removível e lavável, acento lavável, fixo e almofado. Rodas com sistema de freios, 4 rodas dianteiras giratórias com duplo sistema de freios, 2 rodas traseiras fixas com sistema único de freio, capota retrátil e removível, bandeja removível e apoio para pés fixo, peso suportável até 15kg. Medidas de 51,8 x 100,7 x 80,1 (Largura x Altura x Profundidade). Aprovado pelo Inmetro. Garantia mínima de 3 meses.	Und	Tutti Baby	170	435,00	368,00	62.560,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA EM R\$:							62.560,00

Valor Total da Proposta: R\$ 62.560,00 (Sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais)

GESUL

GESUL COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 14.711.959/0001-40

INSCR. ESTADUAL: 256.587.876

AV. SETE DE SETEMBRO, 662

CENTRO - MARAVILHA - SC - CEP: 89874-000

EMAIL: vendas2@gesul.com.br ~ FONE/FAX: (49)3664-1295

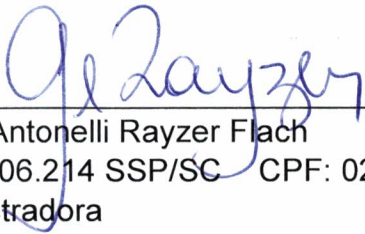
Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.

Validade Da Proposta Comercial: 60 dias da data de entrega dos envelopes.

Prazo De Entrega: Conforme Edital.

Maravilha/SC, 16 de Setembro de 2019



Geisla Antonelli Rayzer Flach
RG: 2.206.214 SSP/SC CPF: 023.355.239-10
Administradora

14.711.959/0001-40**GESUL COMERCIAL EIRELI**

Av. Sete de Setembro, 662 - Centro
CEP 89.874-000 - Maravilha-SC

Carrinhos



(/uploads/galeria/prodotocor-0b36020c1703.jpg)



(/uploads/galeria/prodotocor-0b35020b1702.jpg)



Carrinho Thor Plus (Azul New)

REF.:

03900.129

DESCRIÇÃO

O Carrinho Thor foi desenvolvido para mães que seguem as novidades do mundo fashion. As estampas e cores seguem as tendências de moda. Carrinho confortável adequado desde nascimento do bebê até 15kg. Fácil e prático possui fechamento, encosto regulável em 4 posições, bandeja removível com 2 porta-copos e cesto porta objetos e suspensão especial com molas amortecedoras que proporcionam mais conforto para o bebê, rotação 360º facilitando a dirigibilidade. Produto certificado conforme a norma brasileira de segurança NBR 14389, c

DETALHES DO PRODUTO

ASSISTA AO VÍDEO ([HTTPS://WWW.YOUTUBE.COM/WATCH?V=JY6V](https://www.youtube.com/watch?v=JY6V))

DOWNLOAD DO MANUAL ([HTTP://WWW.TUTTIBABY.COM.BR/](http://www.tuttibaby.com.br/))

Ficha Técnica Download em PDF (<http://www.tuttibaby.com.br/>)

	Indic
	Gru
	Ida
	Altura (m)
	Peso máximo (kg) 15kg

Características

Tipo de Carrinho	Carrinho Berço
Cor estampa	(xadrez) Azul, Branco, Preto, Vermelho
Posições	Regulável em 4 posições
Número de rodas	Possui 8 rodas com sistema de freio, rotação 360° em todos os conjuntos de roda.
Assento/encosto	Acolchoado e regulável em 4 posições removível e lavável
Capota	Removível regulável com sistema de catraca e teto solar
Bandeja	Removível com 2 porta copos
Cesto para objetos	Sim
Cinto de Segurança	5 pontos
Dimensões do produto aberto - Altura - cm	106
Dimensões do produto aberto - Largura - cm	54
Dimensões do produto aberto - Profundidade - cm	84
Dimensões do produto fechado - Altura - cm	85
Dimensões do produto fechado - Largura - cm	33
Dimensões do produto fechado - Profundidade - cm	51
Peso líquido do produto	9,1kg
Material	
Tipo de Estrutura	Estrutura em aço tubular com pintura epóxi
Aço	Aço tubular com pintura epóxi
Plástico	Plástico de engenharia PA (nylon) e PP (polipropileno)
Tecido liso - composição	100% poliéster
Tecido estampado - composição	100% poliéster
Tecido removível e lavável	Sim
Embalagem	
Tipo de embalagem individual	Caixa papelão 6mm
Medidas da embalagem individual - Altura - cm	87.5
Medidas da embalagem individual - Largura - cm	52.5
Medidas da embalagem individual - Profundidade - cm	34.5
Peso embalagem individual (produto + embalagem)	10,5kg
embalagem individual - m³	0.1584
Conteúdo da embalagem	Carrinho Thor Plus + manual
Informações Gerais	
Código de Barras EAN13	789843149946-2
Certificação	Certificado e produzido conforme a norma brasileira de segurança NBR 14389

TAMBÉM NAS OPÇÕES



Preto New



Rosa Onça



Rosa New



Rosa Coroa

🔒 ÁREA RESTRITA ([HTTP://WWW.TUTTIBABY.COM.BR/AREARESTRITA](http://www.tuttibaby.com.br/arearestrita))

🔧 ASSISTÊNCIA TÉCNICA ([HTTPS://INTRANET.GRUPOZANOTTI.COM.BR](https://intranet.grupozanotti.com.br))

PROCON ([HTTP://WWW.PROCON.SC.GOV.BR/](http://www.procon.sc.gov.br/))

(47) 3379-4200



(<http://www.grupozanotti.com.br/>)



© 2019 Tutti Baby. Todos os direitos reservados.

By Fonix (<http://www.fonix.com.br>)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 56/2019 - PR

Processo Administrativo: 99/2019
Processo de Licitação: 99/2019
Data do Processo: 28/08/2019

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de carrinhos de bebê destinados a atender as necessidades do Centros de Educação Infantil Municipais.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 99/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 16 de Setembro de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 005/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 99/2019, Licitação nº 56/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Os envelopes contendo as Propostas de Preço foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde todos os presentes rubricaram os envelopes por todos os presentes, constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura dos envelopes e análise das Propostas de Preços das empresas presentes no certame, verificou-se que as propostas apresentadas não comprovaram o atendimento às especificações mínimas exigidas no descritivo do edital, sendo que a empresa GESUL COMERCIAL EIRELI não atende no tipo de freio, a empresa ROBERTO MISTURA E JP EQUIPAMENTOS NÃO COMPROVARAM O ATENDIMENTO NO ENCOSTO SER REMOVIVEL E LAVAVEL, assim a pregoeira decidiu por cancelar o pregão e refazer um novo, alterando o descritivo quanto ao sistema de freio, para possibilitar o atendimento de mais marcas. OS ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FORAM DEVOLVIDOS PARA AS EMPRESA PARTICIPANTES. AS EMPRESAS PROPONENTES, RENUNCIAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 16 de Setembro de 2019

COMISSÃO:

EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA

JAQUELINE VENTURI

NILVA DA SILVEIRA BIFFI

Ediane G. de Almeida - Pregoeiro(a)
..... - Membro Titular
Nilva - Membro Titular

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ANDRE LUIZ LANSING SCHNORRENBERGER

TATIANI DEONIZIA AREZI

ROBERTO MISTURA

Andre Lansing Schnorrenberger - Representante
Tatiani Arezi - Representante
..... - Representante



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL 0101
Nr.: 56/2019 - PR

Processo Administrativo: 99/2019
Processo de Licitação: 99/2019
Data do Processo: 28/08/2019

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de carrinhos de bebê destinados a atender as necessidades do Centros de Educação Infantil Municipais.

NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 5 / 2019

Motivo: NENHUMA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS PELAS EMPRESAS PRESENTES ATENDERAM AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS EM EDITAL, CONFORME PARECER DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO. DESSA FORMA, DECIDO PELA REVOGAÇÃO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, SUGERINDO O MELHORAMENTO NAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO E LANÇAMENTO DE NOVO PROCESSO DE LICITAÇÃO.

Xaxim, 16 de Setembro de 2019


LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL